SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO II | Nº 0416

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL de Benjamin Constant, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, a realização do Pregão Presencial nº 013/2011, que visa à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2011 DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT**. CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licita tórios RESOLVE:
I-HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao Pregão Presencial nº 013/2011 – CPL/PMBC.
II-ADJUDICAR em favor das Empresas: JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA**, CNPJ Nº 05.481.242/0001-68,** com o valor global de R$ 40.619,40 (Quarenta Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos); A SANTANA GOMES**, CNPJ Nº 01.994.711/0001-91, com o valor global de R$ 109.693,20 (**Cento e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos); CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE**, CNPJ Nº 03.284.384/0001-00**, com o valor global de R$ 11.847,66 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos); ACRUX Comércio de Ferragens e Construções Ltda-EPP**, CNPJ 11.517.996/0001-23, com o valor global de R$ 69.890,85 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos**); PJA Representação e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-EPP **CNPJ Nº 07.319.754/0001-58**, com o valor Global de R$ **50.249,25 (Cinqüenta Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos**).

Benjamin Constant/AM, 15 de agosto de 2011

JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:AE8D8D84

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL de Benjamin Constant, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, a realização do Pregão Presencial nº 014/2011, que visa à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO CIRURGICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licita tórios RESOLVE:
I-HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao Pregão Presencial nº 014/2011 – CPL/PMBC.
II-ADJUDICAR em favor das Empresas: ESSENCIAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHP LTDA-ME**, CNPJ Nº 08.386.268/0001-15, com o** valor global de R$ 47.190,00 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Noventa Reais); S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 09.355.928/0001-63,** com **o valor global de R$ 56.172,80 (**Cinqüenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos); DECARES COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 01.708.499/0001-59**, **com o** valor global de R$ 48.889,50 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos); INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com o valor global de R$ 41.209,90 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Nove Reais e Noventa Centavos**).

Benjamin Constant/AM, 16 de agosto de 2011

JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:B682FB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL de Benjamin Constant, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, a realização do Pregão Presencial nº 015/2011, que visa à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licita tórios RESOLVE:
I-HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao Pregão Presencial nº 015/2011 – CPL/PMBC.
II-ADJUDICAR em favor das Empresas: ESSENCIAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHP LTDA-ME**, CNPJ Nº 08.386.268/0001-15, com o** valor global de R$ 10.368,00 (Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais); S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 09.355.928/0001-63,** com **o valor global de R$ 298.261,10 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos**); DECARES COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 01.708.499/0001-59**, **com o** valor global de R$ 55.304,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Quatro Reais); INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com o valor global de R$ 39.574,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais**).

Benjamin Constant/AM, 17 de agosto de 2011

JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:C39B7F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
EXTRATO DE CONTRATOS

ESPÉCIE: **CONTRATOS Nºs 037/2011; 038/2011; 039/2011; 040/2011; e 041/2011.**
DATA DE ASSINATURA: 15/**08/2011**.
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as empresas relacionadas: JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA, CNPJ Nº 05.481.242/0001-68, **CONTRATO Nº 037/2011**, **valor global de R$ 40.619,40 (Quarenta Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos); A SANTANA GOMES**, CNPJ Nº 01.994.711/0001-91, **CONTRATO Nº 038/2011** no valor global de R$ 109.693,20 (**Cento e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos); CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE**, CNPJ Nº 03.284.384/0001-00**, CONTRATO Nº 039/2011**, no **valor global de R$ 11.847,66 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos); ACRUX Comércio de Ferragens e Construções Ltda-EPP**, CNPJ 11.517.996/0001-23, **CONTRATO Nº 040/2011**, no valor global de R$ 69.890,85 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos**); PJA Representação e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-EPP** CNPJ Nº 07.319.754/0001-58**, CONTRATO Nº 041/2011, no valor Global de R$** 50.249,25 (Cinqüenta Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos**)**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2011 DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0204.12.361.0062.2.012 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – PNAP
3.3.90.30.28 - Material de Consumo - PNAE
3.3.90.30.29 - Material de Consumo - PNAI
FUNDAMENTOS: Pregão Presencial nº. 013/2011 – CPL.

Benjamin Constant/AM, 15 de agosto de 2011

JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:76FBB4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
EXTRATO DE CONTRATOS

ESPÉCIE: **CONTRATOS Nºs 042/2011; 043/2011; 044/2011; e 045/2011.**
DATA DE ASSINATURA: **16/08/2011**.
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as empresas relacionadas: ESSENCIAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHP LTDA-ME, CNPJ Nº 08.386.268/0001-15, **CONTRATO Nº 042/2011**, com o **valor global de R$ 47.190,00 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Noventa Reais); S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 09.355.928/0001-63, **CONTRATO Nº 043/2011 com** o valor global de R$ 56.172,80 (**Cinqüenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos); DECARES COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 01.708.499/0001-59**, CONTRATO Nº 044/2011**, com o **valor global de R$ 48.889,50 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos); INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, CNPJ nº 04.214.086/0001-06, **CONTRATO Nº 045/2011**, com o valor global de R$ 41.209,90 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Nove Reais e Noventa Centavos**).**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO CIRURGICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0205.10.302.0011.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.**
3.3.90.30.01 - Material de Consumo – FPM
3.3.90.30.10 - Material de Consumo – REC.ORD.
3.3.90.30.04 - Material de Consumo – ICMS DESONERAÇÃO-LC.
0302.10.301.0051.2.033 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – SUS.
3.3.90.30.02 - Material de Consumo – PAB FIXO
3.3.90.30.01 - Material de Consumo – FPM
3.3.90.30.10 - Material de Consumo – REC.ORD.

FUNDAMENTOS: Pregão Presencial nº. 014/2011 – CPL.

Benjamin Constant/AM, 16 de agosto de 2011.

JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:B1943863

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
EXTRATO DE CONTRATOS

ESPÉCIE: **CONTRATOS nºs 046/2011; 047/2011; 048/2011; e 049/2011.**
DATA DE ASSINATURA: **17/08/2011**.
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as empresas relacionadas: ESSENCIAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHP LTDA-ME, CNPJ Nº 08.386.268/0001-15, **CONTRATO Nº 046/2011**, com o **valor global de R$ 10.368,00 (Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais); S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 09.355.928/0001-63, **CONTRATO Nº 047/2011 com** o valor global de R$ 298.261,10 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos**); DECARES COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 01.708.499/0001-59**, CONTRATO Nº 048/2011**, com o **valor global de R$ 55.304,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Quatro Reais); INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, CNPJ nº 04.214.086/0001-06, **CONTRATO Nº 049/2011**, com o valor global de R$ 39.574,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais**).**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0205.10.302.0011.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.**
3.3.90.30.01 - Material de Consumo – FPM
3.3.90.30.10 - Material de Consumo – REC.ORD.
3.3.90.30.04 - Material de Consumo – ICMS DESONERAÇÃO-LC.
0302.10.301.0051.2.033 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – SUS.
3.3.90.30.02 - Material de Consumo – PAB FIXO
3.3.90.30.01 - Material de Consumo – FPM
3.3.90.30.10 - Material de Consumo – REC.ORD.
FUNDAMENTOS: Pregão Presencial nº. 015/2011 – CPL.

Benjamin Constant/AM, 17 de agosto de 2011

JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:C03D0F29

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 003/2011-PMBA, DE 04 DE JULHO DE 2011

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, instituído e administrado pela AAM,

como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Boca do Acre-Am.

A Prefeita Municipal de Boca do Acre **Maria das Dores Oliveira Munhoz:** Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo XX da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte,
L E I:

Art. 1º. O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Instituído e administrado pela Associação Amazonense de Municípios (AAM), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Boca do Acre, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º. O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diáriomunicipal.com.br/aam, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º. As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exceto àquelas cuja legislação estadual ou federal exija publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União respectivamente.

Art. 4º. A implantação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no Município de Boca do Acre deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas são reservados ao Município de Boca do Acre.
§ 1º O Município manterá no quadro de avisos da prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.
§ 2º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua produção.

Art. 6º. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **Parágrafo Único:** Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Art. 7º. Os atos após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, não poderão sofrer modificações ou supressões. **Parágrafo Único**: Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 8º. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 9º. O Município fica autorizado a contribuir para a AAM para o custeio das despesas relacionadas ao Diário Oficial dos municípios do Estado do Amazonas.

Art. 10 As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação a ser realizada mediante afixação de seu texto nos locais previstos na Lei Orgânica do Município de Boca do Acre.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, EM 04 DE JULHO DE 2011

MARIA DAS DORES OLIVEIRA MUNHOZ
Prefeita do Município de Bocado Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:98260274

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições, e**; CONSIDERANDO** o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação**, relativo à **"CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO PÚBLICO"**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011**. **CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório. **RESOLVE: 1. HOMOLOGAR** em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011**, constante no relatório acima descrito. **1 - ADJUDICAR** em favor da empresa **DIAS E MENEZES LTDA,** com o valor de **R$ 527.830,14 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS),** como vencedora do presente certame licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de CARAUARI - AM, em 15 de agosto de 2011.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:93B717D0

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

COARIPREV
DECRETO N. 015

2011 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe Sobre a Anulação De Aposentadoria e Dá Outras Providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coari – Coariprev, Usando de Suas Atribuições Que Lhe São Conferidas Pelo Art. 39 da Lei Municipal Nº. 552, de 08 de Julho de 2010, E **Considerando** o Que Predispõe a Constituição Federal Art. 40, Item Iii, Letra "b", Que Trata da Concessão de Aposentadoria; **Considerando** Ainda, a Decisão, do Tribunal de Contas do Estado – Tce, Que Julgou Ilegal e Determinou a Anulação do Ato de Aposentadoria, Objeto do Decreto Nº 034 Pmc – Gp, Datado em 22 de Setembro de 2004; **Decreta:**

Art. 1º - Fica Decretada a Anulação da Aposentadoria do Sr. Domingos Siqueira Bastos, Que Foi Concedida Através do Decreto Nº 034/04 Pmc.

Art. 2º - o Diretor Presidente do Coariprev, Tomará as Providências Legais e Cabíveis na Anulação da Referida Aposentadoria Dentro Das Normas Exigidas Pelo Tribunal de Contas do Estado - Tce.

Art. 3º - Revogando-se as Disposições em Contrário, Este Decreto Entra em Vigor na Presente Data.

Gabinete do Diretor Presidente do Coariprev, em 25 de Agosto de 2011.

ELISSANDRO DE SOUZA PORTELA
Diretor Presidente Do Coariprev

Publicado por:
Elissandro de Souza Portela
Código Identificador:EB75A1C8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coari (AM) homologa a decisão da Comissão Permanente de Licitação que adjudicou em favor da empresa o resultado da licitação na modalidade de Tomada Preços nº. 002/2011 – CPL/PMC – Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRA ESTRUTURA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIOS, SARJETAS E CALÇADAS NA VIA DE ACESSO AO RESIDENCIAL NAZARÉ PINHEIRO, de Interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos A Empresa**: CONSERGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA ., CNPJ: 84.513.290/0001-67**, vencedora da Tomada de Preço n° 002/2011, que gerou o Termo de Contrato de nº 046/2011com o Valor Global de **R$ 1.182.260,94 (um milhão cento e oitenta e dois mil duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos),** Prazo de vigência de acordo com o Projeto Básico, contado da data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária: 15.451.0091.1.016 – Realização de Obras de Infra Estrutura para o Município. 4.4.90.51.52 - Obras e Instalações - Royalties**

Coari-AM, 26 de agosto de 2011.

ARNALDO DE ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal Coari

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:F9CD71AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 43, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe Sobre a Cessão de Uso de Bem Público, Ginásio de Esporte "francisco Alberto da Luz – Tanta, ao Comando da Polícia Militar em Coari/am.

O Prefeito do Município de Coari**, *ARNALDO ALMEIDA MITOUSO,*** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari e; **Considerando** a PREMENTE necessidade de instalação, logística e operação do Policiamento Militar Ostensivo em Coari/AM. **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de direito real de uso ao Comando da Polícia Militar em Coari/AM, da área pública municipal abaixo descrita e caracterizada: [*GINÁSIO DE ESPORTE "FRANCISCO ALBERTO DA LUZ – TANTA*: terreno, situado na Estrada do Aeroporto – Coari-AM, com área construída compreendendo um Ginásio coberto, quadra Poliesportiva, banheiros masculino e feminino, salas de Administração e Depósito, Camarim, entre outros ambientes]

Art. 2º - A área descrita no art. 1° deste Decreto deverá ser utilizada pelo cessionário para instalação, logística e operação do Policiamento Militar Ostensivo em Coari/AM.

Art. 3° - Fica vedado ao cessionário do bem público objeto deste Decreto a cessão a terceiros, a qualquer título, nem autorizado o seu uso para fins diversos do estabelecido.
Parágrafo único – Fica igualmente vedado ao cessionário a utilização ou a autorização da área pública objeto desta cessão para exibição de propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 4° - O Poder Público deverá outorgar a presente cessão em caráter gratuito e intransferível, pelo prazo determinado de 01 (um) ano, a contar da sua formalização, Parágrafo único – O prazo de Cessão acima indicado poderá ser prorrogado mediante a celebração de Aditamento, desde que o cessionário manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, formal e escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela cedente.

Art. 5° - A outorga da cessão de direito de uso do bem público poderá ser efetivada por escritura pública ou Termo Administrativo a ser formalizado pela Secretaria Municipal da Casa Civil e registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente. Parágrafo único – A partir da data da outorga de que trata o caput, a cessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 6° - Fica a Prefeitura Municipal de Coari autorizada a revogar a outorga, mediante ato próprio, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso do cessionário praticar desvio de finalidade ou descumprir qualquer dispositivo deste Decreto, caso em que o domínio útil do imóvel será revertido ao Município sem quaisquer ônus.
§ 1° - No caso de revogação da outorga da cessão, o cessionário deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§ 2° - A revogação de que trata este artigo não confere direito do cessionário à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel.

Art. 7° - Na hipótese do cessionário descumprir as cláusulas constantes da escritura ou do Termo Administrativo, o domínio útil do imóvel será revertido ao Município, sem incidência de quaisquer ônus ao erário público. Parágrafo único – No caso de reversão, as benfeitorias introduzidas no imóvel passarão a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 8° - As despesas decorrentes da formalização da cessão autorizada por este Decreto, correrão por conta do cessionário.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coari, Estado do Amazonas, em 25 de agosto de 2011.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito do Município de Coari

Publicado por:
José Pereira da Silva
Código Identificador:9799C3F3

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

*A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,*

***CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011**;*

***CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;*

***CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.*

RESOLVE:

***I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Firma **MELO E CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ Nº 09.616.338/0001-47**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011**.*

II – ADJUDICAR** à referida firma a Execução das Obras e Serviços de* Abertura de 23 km de Estradas Vicinais. *Objeto da referida **TOMADA DE PREÇO**, no valor global de **R$ 350.720,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Setecentos e Vinte Reais).
***GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, em 22 de Agosto de 2011.*

ANA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:8EF1BCEE

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 187, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA. Faço saber que a Câmara de Vereadores, com fundamento nas suas prerrogativas constitucionais e regimentais, decreta e eu, usando das atribuições previstas no art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte
L E I:
Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 93, de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica determinado que todos os bares e similares no Município de Itacoatiara deverão observar os horários de funcionamento de acordo com o abaixo declinado, devendo estes ser mencionados para este tipo de atividade, constando nos respectivos alvarás de licença de funcionamento:
I - até à 0h das segundas às quintas-feiras;
II - até às 3h, às sextas, sábados e feriados;
III - até às 2h, aos domingos."
Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo 6º ao artigo 1º da Lei nº 93, de 15 de outubro de 2007, com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
.....
§ 6º Não obstante os horários de funcionamento definidos nesta Lei, os bares e similares no Município de Itacoatiara não poderão atentar contra a moralidade e o sossego público, de forma que não ficam isentos do cumprimento de outras legislações."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 22 de agosto de 2011; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:

Certifico que a presente Lei n° 187, de 22 de agosto de 2011, foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:67993C83

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011-CPL
OBJETO: SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS E REGISTRO DE FOLHA DE PAGAMENTO, MOVIMENTOS DE 2005 A 2011 DOS SISTEMAS DAMONE E DATASYSTEM, PARA O SISTEMA SIAWEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI.
DATA E HORÁRIO: 16 de setembro de 2011, às 09:30 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI, sito à Rua Pedro Pastor, nº 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de R$ 30,00 (Trinta Reais).

MANAQUIRI/Am, 25 de agosto de 2011.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:28259A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS NO 004/2011

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2011, tipo menor preço, tendo como objeto: Serviços de mão de obra para a Construção de Escola com 11 (onze) salas de aula, Comunidade do Barro Alto no Município de Manaquiri: Data da entrega das Propostas de Preços: 14/09/2011 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Pedro Pastor, nº 41 - Centro, mediante o pagamento de R$ 200,00 (Duzentos Reais) junto a Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Manaquiri/Am, 25 de agosto de 2011.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C9C9D26E

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manicoré/AM, na forma regimental vigente, TORNA PÚBLICO que na data **de 29 (vinte e nove) de agosto de 2011, às 20(VINTE) horas,** no Plenário desta Casa Legislativa, Professor EMANUEL COLARES DUARTE, sito na Trav. Santos Dumont, 633 – Bairro de Auxiliadora, nesta cidade de Manicoré, realizar-se-á o julgamento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manicoré, Exercício Financeiro de mil novecentos e noventa e três (1993), de responsabilidade do então Prefeito Manoel de Oliveira Galdino.
Manicoré/AM, em 25 de agosto de 2011.

ASTROGILDO ARAÚJO DIAS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C1647088

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 463, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, etc. **R E S O L V E:**
I – Colocar a disposição do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas/Unidade Local do IDAM-Maués, com ônus para o órgão de origem, o servidor LIANDER MARTINS VASCONCELOS, Técnico Agrícola, Matricula Nº 1917-A, portadora do R. G. Nº 13459970 SSP-AM e do CPF Nº 660.917.052-53, com validade a contar de 01/09/2011 a 31/12/2012.
II – O servidor terá assegurado suas vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de seus vencimentos.
III - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para a fiel efetivação da presente Portaria, encaminhando a freqüência do servidor do período ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE AGOSTO DE 2011.

DENY DORZANE MARTINS
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 26 de Agosto de 2011.

JACKSON MONTEIRO MARTINS
Sec. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Jackson Monteiro Martins
Código Identificador:BA2C3D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 464, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, etc. **R E S O L V E:**
I – Colocar a disposição do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas/Unidade Local do IDAM-Maués, com ônus para o órgão de origem, o servidor CARLOS CESAR MACEDO DE OLIVEIRA, Técnico Agrícola, Matricula Nº 1908-A, portadora do R. G. Nº 0822004-2 SSP-AM e do CPF Nº 344.271.392-72, com validade a contar de 01/09/2011 a 31/12/2012.
II – O servidor terá assegurado suas vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de seus vencimentos.
III - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para a fiel efetivação da presente Portaria, encaminhando a freqüência do servidor do período ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE AGOSTO DE 2011.

DENY DORZANE MARTINS
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 26 de Agosto de 2011.

JACKSON MONTEIRO MARTINS
Sec. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Jackson Monteiro Martins
Código Identificador:2C86FA4D

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Novo Aripuanã (SMS/NA), no âmbito municipal, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público a abertura do edital de chamada pública para pessoas jurídicas e físicas interessadas na prestação de serviços técnicos especializados de assistência médica, fisioterapia, psicologia, enfermagem e assistência social, de caráter urgente e inadiável. A documentação será recebida para análise no horário das 08h às 11h e das 14h às l6:30h, na sede da Prefeitura de Novo Aripuanã, sito à Avenida 16 de Fevereiro, s/nº, Centro, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO do Edital de Chamada Pública. As tabelas referenciais de preços para procedimentos de assistência médica, fisioterapia, psicologia, enfermagem e assistência social poderão ser obtidas gratuitamente no endereço da Prefeitura Municipal acima citado, o qual somente o interessado ou procurador poderá ter acesso as infomações.

Novo Aripuanã (AM), 26 de Agosto de 2011.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Ataídes Ferreira Pimentel Neto
Código Identificador:974C80A1

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011-CML/PMP
A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 13 de setembro de 2011, na Rua Herberth de Azevedo nº 1468 – Centro Administrativo,em sessão

pública, objetivando a "Aquisição de Equipamentos e Utensílios para o Restaurante Popular no município de Parintins-Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min ou no site: www.parintins.am.gov.br , até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 26 de Agosto de 2011.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:07CE15A4

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 001/2011, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 004/2011; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. **RESOLVE:**
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as seguintes Empresas: V E INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. CNPJ: 07.439.885/0001-79, com o valor global de R$ 142.850,00 (Cento e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 12 de agosto de 2011.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2011
ESPÉCIE: Termo de Contrato de Confecções de Material Gráfico. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapiranga / Am e a Empresa V E INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. CNPJ: 07.439.885/0001-79. OBJETO: Confecções de Material Gráficos para o Município de Itapiranga / Am. VALOR: R$ 142.850,00 (Cento e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais). PRAZO DE DURAÇÃO: 04 (quatro) meses corridos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 02.02.01-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – 04.122.0011.2.004-Manut. da Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
02.05.01-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – 12.361.0062.2.017- Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
02.04.01-Secretaria Municipal de Assistência Social – 08.244.0034.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
02.06.01-Secretaria Municipal de Saúde – 10.302.0011.2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SUPORTE LEGAL: Pregão nº 004/2011 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Itapiranga (AM) 22 de agosto de 2011.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simonilson Fernandes de Araújo
Código Identificador:A95D1465

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 005/2011, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 005/2011;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a seguinte Empresa: **N P J CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 04.375.047/0001-90** lote 01 com o valor global de R$ 130.207,30 (Cento e trinta mil duzentos e sete reais e trinta centavos), lote 02 com valor global de R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais), e lote 03 com valor global de R$ 178.615,00 (Cento e setenta e oito mil seiscentos e quinze reais) perfazendo o total dos lotes no valor total de R$ 352.122,30 (Trezentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e dois reais e trinta centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 12 de agosto de 2011.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 005/2011
ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Material de Construção **PARTES:** Prefeitura Municipal de Itapiranga / Am e a Empresa **N P J CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 04.375.047/0001-90**. **OBJETO:** Fornecimento de Material de Construção para o Município de Itapiranga / Am. **VALOR: R$ 352.122,30 (Trezentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e dois reais e trinta centavos)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 04 (quatro) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo** – 12.361.0062.2.016 – Reforma e conservação de Unidade Educacional do Ensino Fundamental – 339030 – Material de consumo.
02.06.01-Secretaria Municipal de Saúde – 10.302.0052.2.028 Reforma e Conservação de Unidades de Saúde no Município – 339030 – Material de consumo.
02.07.01-Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte – 15.451.0091.2.030 – Reforma e Conservação de prédios e Logradouros Públicos – 339030 – Material de consumo. **SUPORTE LEGAL:** Pregão nº 005/2011 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Itapiranga (AM) 22 de agosto de 2011.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simonilson Fernandes de Araújo
Código Identificador:4D8426A1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 006/2011, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 006/2011; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. **RESOLVE:**
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a seguinte Empresa: **G. E. S. COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.579.683/0001-34** lote 01 com o valor global de **R$ 111.250,00 (Cento e onze mil duzentos e cinquenta reais)**, lote 02 com valor global de R$ 72.750,00 (Setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), e lote 03 com valor global de **R$ 93.045,00 (Noventa e três mil quarenta e cinco reais)** perfazendo o total dos lotes no valor total de R$ 277.045,00 (Duzentos e setenta e sete mil quarenta e cinco reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 12 de agosto de 2011.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2011
ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Material de Expediente, Limpeza e Higiene, Didáticos e Informática. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Itapiranga / Am e a Empresa **G. E. S. COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.579.683/0001-34**. **OBJETO:** Fornecimento de Material de Expediente, Limpeza e Higiene, Didáticos e Informática para o Município de Itapiranga / Am. **VALOR: R$ 277.045,00 (Duzentos e setenta e sete mil quarenta e cinco reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 04 (quatro) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 02.02.01-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** – 04.122.0011.2.004-Manut. da Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – 339030 – Material de consumo.
02.05.01-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – 12.361.0062.2.017-Manut. da Rede de Ensino Fundamental – 339030 – Material de consumo.
03.01.01-Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0034.2.033- Encargos com os Programas de Assistência Social – 339030 – Material de consumo.
02.06.01-Secretaria Municipal de Saúde – 10.302.0011.2.026-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 339030 – Material de consumo. **SUPORTE LEGAL:** Pregão nº 006/2011 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Itapiranga (AM) 22 de agosto de 2011.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simonilson Fernandes de Araújo
Código Identificador:D6577999

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiranga torna público que realizara o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Serviços de Recuperação Estrada vicinal da Enseada, do Canela e Bairro Monte Castelo do Município de Itapiranga.
DATA E HORARIO: 08/09/2011 às 09h.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Representação em Manaus a Av. Tefé nº 347 – Japiim I no horário das 09h às 13:h, de segunda a sexta-feira a partir do dia 23/08/2011.

Itapiranga/Am, 22 de agosto de 2011.

MANOEL DEOCLECIANO SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Simonilson Fernandes de Araújo
Código Identificador:2AEFFA04

